



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.769, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.032, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.799.777,27 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.614	CONSTR. DE CRECHE ESCOLAR PARK DO BAMBU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.631.695,63
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	<u>163.169,56</u>
	Soma.....	R\$	1.794.865,19

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação: 210.0008 - Programa Creche Escola

12.361.0017.1.616	COBERTURA DA QUADRA DA EMEIF PROFª MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	<u>4.912,08</u>

Fonte de Recurso: 05 - Transferência de Convênio Federal - Vinculado
Código de Aplicação: 220.0018 - Programa Pró-Infância
Soma.....R\$ 4.912,08

T O T A L..... R\$ 1.799.777,27

Art. 3º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 244.754,34 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, a ser verificado na Fonte de Recurso : 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, Código de Aplicação : 210.0008 - Programa Creche Escola, na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44367-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"


Secretaria Municipal de Governo e Administração

- II- R\$ 1.550.110,85 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação;

- III- R\$ 4.912,08 (quatro mil novecentos e doze reais e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de maio de 2015.